



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1651

De 15 de agosto de 1.968

Autoriza realizar operações de crédito na forma que especifica.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito que se fizerem necessárias, até a importância de NCR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), para obter o adiantamento de numerário que venha oferecer possibilidades de se efetuar o pagamento das obras municipais atualmente em execução, assim como das que, por interesse público, - deverão ser iniciadas, dentre as quais se incluem as despesas - com a quota que corresponder ao Município na construção do viaduto da Avenida Duque de Caxias, sobre os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da Estrada de Ferro Araraquara.

Parágrafo único - Do numerário a que se refere este artigo, serão também pagas as subvenções às entidades de --- assistência social, as instituições de ensino, bem como, os auxílios às Caixas Escolares dos Grupos Escolares do Município.-

Artigo 2º - Para o fim de que trata o artigo 1º, -- fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar todos os atos - necessários à efetivação das operações de crédito, tais como; - caucionar os avisos de lançamento dos tributos municipais até o exercício de 1968; emitir promissórias; caucionar ou descontar as promissórias que forem e que vierem a ser emitidas em favor do Município de Araraquara, como também as ações da Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A., e ainda outorgar aos credores ou fi--nanciadores, procuração irrevogável para o recebimento direto - junto ao Estado, das importâncias que, de conformidade com o -- artigo 67 da antiga Constituição Estadual e correspondente a -- quota do excesso de arrecadação, deve o Governo do Estado de São Paulo pagar, ainda no exercício de 1968, ao Município de Araraquara.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 29/68

Processo nº 68/68